



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 10-10-2024.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE
VIDEOCONFERÊNCIA EM 10 DE OUTUBRO DE 2024**

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a Presidência do Desembargador Voltaire de Lima Moraes, com a presença do Desembargador Mario Crespo Brum – Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral –, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, dos Desembargadores Eleitorais Patrícia da Silveira Oliveira, Volnei dos Santos Coelho, Nilton Tavares da Silva e Francisco Thomaz Telles, do Des. Eleitoral Substituto Mauro Evely Vieira de Borba e do Doutor Cláudio Dutra Fontella, Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO ELEITORAL N 0600213-76.2024.6.21.0145

PROCEDÊNCIA: Arvorezinha - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - ARVOREZINHA - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: NOE ANGELO DE MELLO DE ANGELO - OAB/RS90629

ADVOGADO: CAROLINA SERRO FONTANA - OAB/RS80050

ADVOGADO: LETICIA POMPERMAIER - OAB/RS100087

RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT - ARVOREZINHA - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: NOE ANGELO DE MELLO DE ANGELO - OAB/RS90629

ADVOGADO: CAROLINA SERRO FONTANA - OAB/RS80050

ADVOGADO: LETICIA POMPERMAIER - OAB/RS100087

RECORRENTE: FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA - ARVOREZINHA

ADVOGADO: NOE ANGELO DE MELLO DE ANGELO - OAB/RS90629

ADVOGADO: CAROLINA SERRO FONTANA - OAB/RS80050

ADVOGADO: LETICIA POMPERMAIER - OAB/RS100087

RECORRIDA: ELECAO 2024 SUELTI LODI GIORDANI VEREADOR

ADVOGADO: ROBERVAN FERREIRA ANDREOLLA - OAB/RS90457 (Inscrito para sustentação oral.)

Decisão: Por unanimidade, afastaram a matéria preliminar e deram provimento ao recurso, para condenar a parte recorrida ao pagamento de multa de R\$ 5.000,00.

RECURSO ELEITORAL N 0600212-91.2024.6.21.0145

PROCEDÊNCIA: Arvorezinha - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - ARVOREZINHA - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: NOE ANGELO DE MELLO DE ANGELO - OAB/RS90629

ADVOGADO: CAROLINA SERRO FONTANA - OAB/RS80050

ADVOGADO: LETICIA POMPERMAIER - OAB/RS100087

RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT - ARVOREZINHA - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: NOE ANGELO DE MELLO DE ANGELO - OAB/RS90629

ADVOGADO: CAROLINA SERRO FONTANA - OAB/RS80050

ADVOGADO: LETICIA POMPERMAIER - OAB/RS100087

RECORRENTE: FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA - ARVOREZINHA

ADVOGADO: NOE ANGELO DE MELLO DE ANGELO - OAB/RS90629

ADVOGADO: CAROLINA SERRO FONTANA - OAB/RS80050

ADVOGADO: LETICIA POMPERMAIER - OAB/RS100087

RECORRIDA: ELECAO 2024 MARISA ANA BONFANTI PARISOTTO VEREADOR

ADVOGADO: ROBERVAN FERREIRA ANDREOLLA - OAB/RS90457 (**Inscrito para sustentação oral.**)

Decisão: Por unanimidade, afastaram a matéria preliminar e deram provimento ao recurso, para condenar a parte recorrida ao pagamento de multa de R\$ 5.000,00.

RECURSO ELEITORAL N 0600211-09.2024.6.21.0145

PROCEDÊNCIA: Arvorezinha - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - ARVOREZINHA - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: NOE ANGELO DE MELLO DE ANGELO - OAB/RS90629

ADVOGADO: CAROLINA SERRO FONTANA - OAB/RS80050

ADVOGADO: LETICIA POMPERMAIER - OAB/RS100087

RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT - ARVOREZINHA - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: NOE ANGELO DE MELLO DE ANGELO - OAB/RS90629

ADVOGADO: CAROLINA SERRO FONTANA - OAB/RS80050

ADVOGADO: LETICIA POMPERMAIER - OAB/RS100087

RECORRENTE: FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA - ARVOREZINHA

ADVOGADO: NOE ANGELO DE MELLO DE ANGELO - OAB/RS90629

ADVOGADO: CAROLINA SERRO FONTANA - OAB/RS80050

ADVOGADO: LETICIA POMPERMAIER - OAB/RS100087

RECORRIDA: ELECAO 2024 DEONIR TRINDADE MAURER VEREADOR

ADVOGADO: ROBERVAN FERREIRA ANDREOLLA - OAB/RS90457 (**Inscrito para sustentação oral.**)

Decisão: Por unanimidade, afastaram a matéria preliminar e deram provimento ao recurso, para condenar a parte recorrida ao pagamento de multa de R\$ 5.000,00.

RECURSO ELEITORAL N 0600581-69.2024.6.21.0021

PROCEDÊNCIA: Estrela - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: ANA MARIA BRUXEL

ADVOGADO: HENRIQUE DE MELO KARAM - OAB/RS57591-A

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte, mediante registro no sistema PJe.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N 0600300-72.2024.6.21.0067

PROCEDÊNCIA: Relvado - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

EMBARGANTE: JATIR JOSE RADAELLI

ADVOGADO: ANDERSON DE OLIVEIRA ALARCON - OAB/DF37270

ADVOGADO: GUILHERME RODRIGUES CARVALHO BARCELOS - OAB/RS85529-A

ADVOGADO: SEBASTIAO LOPES ROSA DA SILVEIRA - OAB/RS25753

ADVOGADO: GUSTAVO MEZZOMO - OAB/RS84713

EMBARGADA: RELVADO PARA TODOS [PP/PDT] - RELVADO - RS

ADVOGADO: JONAS CARON - OAB/RS100304

ADVOGADO: ARTHUR LANG - OAB/RS99705

EMBARGADA: ELECAO 2024 CARLOS LUIZ FRAPORTI PREFEITO

ADVOGADO: JONAS CARON - OAB/RS100304

ADVOGADO: ARTHUR LANG - OAB/RS99705

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte, mediante registro no sistema PJe.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N 0600292-03.2024.6.21.0033

PROCEDÊNCIA: Coxilha - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

EMBARGANTE: CLEMIR JOSE RIGO

ADVOGADO: BRUNO WEBER DO AMARAL - OAB/RS112414

ADVOGADO: TAYNA DADIA RODRIGUES - OAB/RS112353

ADVOGADO: WILLIAM ANDRADE - OAB/RS110008

EMBARGADA: Progressistas - PP - Coxilha - RS Municipal

ADVOGADO: CLEBER ORO - OAB/RS85613

ADVOGADO: ADROALDO JOSE CAVASOLA - OAB/RS58043

EMBARGADA: UNIDOS POR COXILHA[PP / Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - COXILHA - RS

ADVOGADO: CLEBER ORO - OAB/RS85613

ADVOGADO: ADROALDO JOSE CAVASOLA - OAB/RS58043

EMBARGADA: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte, mediante registro no sistema PJe.

RECURSO ELEITORAL N 0600216-46.2024.6.21.0140

PROCEDÊNCIA: Redentora - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: ELEICAO 2024 DENILSON MACHADO DA SILVA PREFEITO

ADVOGADO: BENHUR AURELIO FORMENTINI NUNES - OAB/RS120022-A

RECORRIDO: ELEICAO 2024 MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS PREFEITO

ADVOGADO: JONATHAN LUIZ BRIGO - OAB/RS98500

RECORRIDA: COLIGAÇÃO TRANSPARÊNCIA, HONESTIDADE E TRABALHO (MDB/PDT/Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)/REPUBLICANOS/PSB/UNIÃO)

ADVOGADO: JONATHAN LUIZ BRIGO - OAB/RS98500

Decisão: Por unanimidade, não conhecem do recurso.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N 0600210-72.2024.6.21.0032

PROCEDÊNCIA: Palmeira das Missões - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

EMBARGANTE: DENISE BERNARDI MARTINS

ADVOGADO: ERICO VERRISSIMO DE ALMEIDA - OAB/RS126608

Decisão: Por unanimidade, acolheram parcialmente os embargos de declaração, sem efeitos modificativos, para aclarar que inexiste nulidade, em sede de registro de candidatura, por ausência de previsão legal, decorrente da falta de intimação dos pareceres dos órgãos ministeriais na condição de fiscal da lei. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte, mediante registro no sistema PJe.

RECURSO ELEITORAL N 0600033-76.2024.6.21.0172

PROCEDÊNCIA: Novo Hamburgo - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: Federação PSDB Cidadania (PSDB/CIDADANIA)

ADVOGADO: GREICE KELI DA SILVA CORREA - OAB/RS126499

ADVOGADO: EVERSON REGIS DE VARGAS - OAB/RS58095

ADVOGADO: MALINE CRISTINE IMMIG KONRAD - OAB/RS77932

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso para julgar improcedente a representação e afastar a multa imposta.

RECURSO ELEITORAL N 0600539-20.2024.6.21.0021

PROCEDÊNCIA: Bom Retiro do Sul - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: SHEILA MARA CARDOSO VIANA

ADVOGADO: LUIS ALBERTO DA SILVA - OAB/RS30872

Decisão: Por unanimidade, conhecem da documentação juntada com o recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte, mediante registro no sistema PJe.

RECURSO ELEITORAL N 0600769-11.2024.6.21.0135

PROCEDÊNCIA: Itaara - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: ANGELA TERESINHA ALVES ANTUNES

ADVOGADO: CLARITA MEDIANEIRA BECK DOS SANTOS - OAB/RS115393

RECORRENTE: ELEICAO 2024 ANGELA TERESINHA ALVES ANTUNES VEREADOR

ADVOGADO: CLARITA MEDIANEIRA BECK DOS SANTOS - OAB/RS115393

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte, mediante registro no sistema PJe.

O doutor Robervan Ferreira Andreolla, após a proclamação dos resultados dos três primeiros processos da pauta, nos quais realizou sustentação oral pelos recorridos, pediu a palavra ao Presidente e parabenizou o TRE-RS pelo sucesso das Eleições 2024 no Estado do Rio Grande do Sul, ressaltando a tranquilidade com que o pleito transcorreu, bem como enaltecendo o atendimento eficiente e cordial prestado pelos servidores e desembargadores do Tribunal aos advogados. Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar na modalidade de videoconferência, no dia quatorze de outubro, às 14 horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Voltaire de Lima Moraes, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **VOLTAIRE DE LIMA MORAES, Presidente**, em 10/10/2024, às 18:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 11/10/2024, às 12:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2015941** e o código CRC **C8724082**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366